PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.751, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM CENTROS UNIVERSITÁRIOS E ACADÊMICOS, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito do Município de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Universidades, Faculdades e Instituições de Ensino Superior, com objetivo de efetivar a capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede municipal de educação e visa a melhoria na qualidade de ensino.

Artigo 2º – O Convênio a que alude o artigo anterior, consiste no pagamento pelo Município de bolsa-auxílio de curso de pós graduação, em nível de especialização na área de Educação, ao profissional do ensino fundamental.

§ 1º – O pagamento da bolsa-auxílio poderá ser integral ou parcial.

§ 2º – São considerados como de desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com o cumprimento desta lei, e como política de estímulo à melhoria na qualidade de ensino, com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

Artigo 3º – O Convênio de que trata esta Lei somente efetivar-se-á mediante prévio procedimento licitatório.

Artigo 4º – As condições de execução serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre a Prefeitura e os Centros Universitários, Acadêmicos e Instituições de Ensino Superior.

Artigo 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos e dotações orçamentárias próprias, consignados no Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Barrinha, 04 de fevereiro de 2004

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete